



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 07/2022

### OBJETO

Aquisição de livros diversos, conforme especificações do Termo de Referência.

### Período de propostas

**Até o dia 10/11/2022** – Antes da fase de lances.

### Período de lances

**Início-** 10/11/2022 às 08:00 hs

**Término** – 10/11/2022 às 14:00 hs

Valor total máximo  
admitido

**R\$ 1.835,28 (hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**

Endereço Eletrônico

[HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS e](https://www.gov.br/compras)  
[HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br)

Comissão  
Permanente de  
Contratação - CPC

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC  
SAF/Sul, Quadra 02, lote 05/06, ed. Premium, bloco “e”,  
Sala 003. CEP: 70.070-600.  
Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5013  
E-mail: [cpc@cnj.jus.br](mailto:cpc@cnj.jus.br)

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça (UASG 40003) torna pública a realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio desse sistema eletrônico.

Os participantes deverão atender às condições deste Aviso e seus Anexos, inclusive quanto à manutenção do registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

## 1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

### 1.1. Aquisição de livros diversos.

| Item | Especificações                                                                                                                                                     | Unidade de medida | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 1    | Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Autores: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Ana Luiza Jacoby Fernandes, Editora Fórum, 1º Edição. | Unidade           | 1    | R\$ 104,50     | R\$ 104,50  |
| 2    | Licitações e Contratos Administrativos, Autor: Henrique Savonitti Miranda, Editora RT, 5º Edição.                                                                  | Unidade           | 1    | R\$ 169,99     | R\$ 169,99  |
| 3    | O Conselho Nacional de Justiça e o Direito Processual, Autores: Fredie Didier Jr. e Leandro Fernandes, Editora JusPodium, 1º Edição.                               | Unidade           | 1    | R\$ 74,90      | R\$ 74,90   |
| 4    | A Processualidade no Direito Administrativo, Autora: Odete Medauar, Editora Fórum, 3º Edição.                                                                      | Unidade           | 1    | R\$ 108,00     | R\$ 108,00  |
| 5    | Curso de Direito Constitucional Contemporâneo, Autor: Luís Roberto Barroso, Editora Saraiva, 10ª edição.                                                           | Unidade           | 1    | R\$ 142,60     | R\$ 142,60  |
| 6    | Curso de Filosofia do direito: o Direito como prática, Autor: José Reinaldo de Lima Lopes, Editora Atlas, 2º Edição.                                               | Unidade           | 1    | R\$ 138,75     | R\$ 138,75  |
| 7    | Dez Anos de Reforma do Judiciário e o Nascimento do CNJ, Autor: Rui Stoco, Editora RT, 1º Edição.                                                                  | Unidade           | 1    | R\$ 42,42      | R\$ 42,42   |
| 8    | Direito Administrativo Moderno, Autora: Odete Medauar, Editora Fórum, 22ª edição.                                                                                  | Unidade           | 1    | R\$ 108,00     | R\$ 108,00  |
| 9    | Ética da Magistratura: Comentários ao Código de Ética da Magistratura Nacional, Autor: José Renato Nalini,                                                         | Unidade           | 1    | R\$ 137,84     | R\$ 137,84  |



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

|    |                                                                                                                                                                                                               |         |   |            |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|
|    | Editora Thomson Reuters, 4ª Edição.                                                                                                                                                                           |         |   |            |            |
| 10 | Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância: À Luz da Jurisprudência dos Tribunais e da Casuística da Administração Pública, Autor: Antônio Carlos Alencar Carvalho, Editora Fórum, 7ª Edição | Unidade | 1 | R\$ 327,75 | R\$ 327,75 |
| 11 | Nulidades no Processo Administrativo Disciplinar: comum e militar, Autor: Olympio Fraga Bisnetto, Editora Paco Editorial, 1º Edição.                                                                          | Unidade | 1 | R\$ 38,61  | R\$ 38,61  |
| 12 | Regime jurídico da magistratura, Autor: Alexandre Henry Alves, Editora Saraiva, 2ª edição                                                                                                                     | Unidade | 1 | R\$ 91,27  | R\$ 91,27  |
| 13 | Tratado De Direito Administrativo, VII Controle Da Administração Pública E Responsabilidade Do Estado, Autores: Fernando Dias Menezes de Almeida e José dos Santos Carvalho Filho, Editora RT, 2ª Edição.     | Unidade | 1 | R\$ 114,00 | R\$ 114,00 |
| 14 | Registros Públicos, Autor: Alberto Gentil, Editora Método, 3º Edição.                                                                                                                                         | Unidade | 1 | R\$ 236,65 | R\$ 236,65 |

## **2. DA PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**2.1.** Para participar, o fornecedor deverá observar os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.2.** Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, pessoas físicas e jurídicas, que:

- a) atendam às condições previstas neste Edital e em seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet);
- b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**2.3.** O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- a) a inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
  - b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
  - c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
  - d) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - e) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
  - f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4.** Não poderão participar desta contratação, pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso:
- a) que não explorem atividade compatível com o objeto desta contratação;
  - b) punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;
  - c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - d) impedidas de licitar e contratar com a União; e
  - e) que se enquadrem em alguma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, incisos I a VI, da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2.5.** Para fins desta contratação, considerar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.6.** Para microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.
- 2.7.** Havendo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após a indicação de que atendem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar n. 123/2006, a elas será assegurado o tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 2.8.** Serão eventualmente aplicados os critérios de desempate previstos nos arts. 44, 45 e 48, §3º, da Lei Complementar n. 123/2006.
- 2.9.** Quando houver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente aquelas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34, da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar.
- 2.10.** Não sendo apresentada proposta pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos deste Aviso, ou não ocorrendo a regularização fiscal na forma prevista na Lei Complementar n. 123/2006, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma do item anterior, para o exercício do mesmo direito.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

### 3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. O fornecedor, após a abertura da sessão, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência, indicação dos serviços/produtos, marca, quando for o caso, prazo de entrega e demais características ofertadas para o atendimento do objeto, até o horário de encerramento estabelecido neste Aviso.
- 3.2. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.3. A indicação do preço deverá conter o valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo. Deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto a ser contratado.
- 3.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.
- 3.5. As condições de fornecimento, recebimento, pagamento, obrigações, acompanhamento, bem como as penalidades estão especificadas no Termo de Referência e vinculam integralmente a proposta vencedora.

### 4. DA FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a cotação, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - a) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
  - b) Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- c) Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  - d) Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
  - e) Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.6. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.5. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no item 1.1 deste Aviso.
- 5.7. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero ou manifestamente inexequíveis.
- 5.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se o fornecedor não atender às exigências habilitatórias, o agente responsável pela condução do procedimento examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Aviso.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**5.9.** Será declarado vencedor o fornecedor que, atendidas as demais exigências fixadas neste Aviso, apresentar o menor valor, **observado o valor unitário máximo admitido no Item 1.1 deste Aviso.**

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO**

### **6.1. Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- j) As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 6.2, para fins de habilitação da participante cadastrada naquele sistema.

### **6.3. Qualificação econômico-financeira**

- k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante.

**6.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos apresentados para a habilitação ou de documentos não constantes do SICAF, será solicitado ao vencedor, **no prazo de até 2 (duas) horas**, contados da



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

solicitação do agente responsável, para o envio dos documentos por meio do sistema.

- 6.5.** O prazo previsto no item 6.4 poderá ser prorrogado por até **1 (uma)** hora, mediante solicitação escrita e justificada da participante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo agente responsável, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

### **7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1.** Após a homologação, fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho/ordem de serviço/ordem de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.2.** O prazo de vigência da nota de empenho é de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, em conformidade com os artigos 24 e 26 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo do prazo de garantia do fabricante.
- 8.3.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 8.4.** Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta)** dias corridos, sem convocação para assinatura do contrato, ficam os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 9.2.** As penalidades serão aplicadas nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2022  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de livros diversos nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

A presente contratação visa o atendimento das necessidades das unidades do CNJ com o fornecimento de publicações nacionais, conforme a relação abaixo:

- a) Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Autores: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Ana Luiza Jacoby Fernandes, Editora Fórum, 1º Edição.
- b) Licitações e Contratos Administrativos, Autor: Henrique Savonitti Miranda, Editora RT, 5º Edição.
- c) O Conselho Nacional de Justiça e o Direito Processual, Autores: Fredie Didier Jr. e Leandro Fernandes, Editora JusPodium, 1º Edição.
- d) A Processualidade no Direito Administrativo, Autora: Odete Medauar, Editora Fórum, 3º Edição.
- e) Curso de Direito Constitucional Contemporâneo, Autor: Luís Roberto Barroso, Editora Saraiva, 10ª edição.
- f) Curso de Filosofia do direito: o Direito como prática, Autor: José Reinaldo de Lima Lopes, Editora Atlas, 2º Edição.
- g) Dez Anos de Reforma do Judiciário e o Nascimento do CNJ, Autor: Rui Stoco, Editora RT, 1º Edição.
- h) Direito Administrativo Moderno, Autora: Odete Medauar, Editora Fórum, 22ª edição.
- i) Ética da Magistratura: Comentários ao Código de Ética da Magistratura Nacional, Autor: José Renato Nalini, Editora Thomson Reuters, 4ª Edição.
- j) Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância: À Luz da Jurisprudência dos Tribunais e da Casuística da Administração Pública, Autor: Antônio Carlos Alencar Carvalho, Editora Fórum, 7ª Edição.
- k) Nulidades no Processo Administrativo Disciplinar: comum e militar, Autor: Olympio Fraga Bisnetto, Editora Paco Editorial, 1º Edição.
- l) Regime jurídico da magistratura, Autor: Alexandre Henry Alves, Editora Saraiva, 2ª edição.
- m) Tratado De Direito Administrativo, VII Controle Da Administração Pública E Responsabilidade Do Estado, Autores: Fernando Dias Menezes de Almeida e José dos Santos Carvalho Filho, Editora RT, 2ª Edição.
- n) Registros Públicos, Autor: Alberto Gentil, Editora Método, 3º Edição.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **1.2.1. Tabela de obras a serem adquiridas:**

Considerando a necessidade de adequação ao ambiente de dispensa eletrônica/licitação, segue tabela (sendo os mesmos do item 1.2, A a N):

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                               | <b>Unidade de medida</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 1           | Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Autores: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Ana Luiza Jacoby Fernandes, Editora Fórum, 1º Edição.                                             | Unidade                  | 1                 |
| 2           | Licitações e Contratos Administrativos, Autor: Henrique Savonitti Miranda, Editora RT, 5º Edição.                                                                                                              | Unidade                  | 1                 |
| 3           | O Conselho Nacional de Justiça e o Direito Processual, Autores: Fredie Didier Jr. e Leandro Fernandes, Editora JusPodium, 1º Edição.                                                                           | Unidade                  | 1                 |
| 4           | A Processualidade no Direito Administrativo, Autora: Odete Medauar, Editora Fórum, 3º Edição.                                                                                                                  | Unidade                  | 1                 |
| 5           | Curso de Direito Constitucional Contemporâneo, Autor: Luís Roberto Barroso, Editora Saraiva, 10ª edição.                                                                                                       | Unidade                  | 1                 |
| 6           | Curso de Filosofia do direito: o Direito como prática, Autor: José Reinaldo de Lima Lopes, Editora Atlas, 2º Edição.                                                                                           | Unidade                  | 1                 |
| 7           | Dez Anos de Reforma do Judiciário e o Nascimento do CNJ, Autor: Rui Stoco, Editora RT, 1º Edição.                                                                                                              | Unidade                  | 1                 |
| 8           | Direito Administrativo Moderno, Autora: Odete Medauar, Editora Fórum, 22ª edição.                                                                                                                              | Unidade                  | 1                 |
| 9           | Ética da Magistratura: Comentários ao Código de Ética da Magistratura Nacional, Autor: José Renato Nalini, Editora Thomson Reuters, 4ª Edição.                                                                 | Unidade                  | 1                 |
| 10          | Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância: À Luz da Jurisprudência dos Tribunais e da Casuística da Administração Pública, Autor: Antônio Carlos Alencar Carvalho, Editora Fórum, 7ª Edição. | Unidade                  | 1                 |
| 11          | Nulidades no Processo Administrativo Disciplinar: comum e militar, Autor: Olympio Fraga Bisnetto, Editora Paco Editorial, 1º Edição.                                                                           | Unidade                  | 1                 |
| 12          | Regime jurídico da magistratura, Autor: Alexandre Henry Alves, Editora Saraiva, 2ª edição                                                                                                                      | Unidade                  | 1                 |
| 13          | Tratado De Direito Administrativo, VII Controle Da Administração Pública E Responsabilidade Do Estado, Autores: Fernando Dias Menezes de Almeida e José dos Santos Carvalho Filho, Editora RT, 2ª Edição.      | Unidade                  | 1                 |
| 14          | Registros Públicos, Autor: Alberto Gentil, Editora Método, 3º Edição.                                                                                                                                          | Unidade                  | 1                 |



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

### **1.3. NATUREZA DO OBJETO**

Trata-se de objeto de natureza não continuada, visto que a interrupção do fornecimento não causará prejuízos ao funcionamento do órgão nem a continuidade do serviço público, sendo que os bens podem ser classificados como comum.

#### **1.3.1. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO**

O quantitativo é uma unidade de cada obra indicada acima, totalizando catorze livros.

#### **1.3.2. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO**

Os itens serão parcelados conforme tabela constante no item 1.2.1.

### **1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da nota de empenho é de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, em conformidade com os artigos 24 e 26 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo do prazo de garantia do fabricante.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Estudos Preliminares devidamente aprovados pela autoridade competente, conforme nota-se nos Documentos SEI nºs [1351474](#) e [1369649](#).

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA**

Aquisição de livros, conforme listagem acima.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de livros, conforme listagem, sendo indispensável a última edição das obras.

### **4.1 Sujeição às normas técnicas e legais**

Não se aplica.

### **4.2 Critérios de sustentabilidade socioambiental**

A aquisição proposta é referente a livros jurídicos, e sabe-se que precisam ser constantemente atualizados, principalmente em face de mudanças legislativas. Assim, os livros, no futuro, se tornaram obsoletos, sendo que deverão ser devidamente descartados.

Dessa forma, os livros serão remetidos para entidades de reciclagem de papel, conforme estipula no PLS em vigência no órgão.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Por fim, o fornecedor deverá observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços e a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;

### **4.3. Requisitos de qualidade**

Não se aplica.

## **5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**

### **5.1. Dias e Horários do Funcionamento do CNJ**

As publicações/obras deverão ser entregues na Seção de Material e Patrimônio, localizada na SAF/SUL, Quadra 02, Lotes 5/6, Brasília – DF, CEP: 70.070-600.

Dias e Horários do Funcionamento do CNJ Horário para entrega de material: de segunda a sexta-feira – de 09h às 18h.

### **5.2. Ordem de Execução**

Encaminhamento de Nota de Empenho ao (s) fornecedor (es).

### **5.3. Cronograma de Execução, caso existirem várias etapas.**

Não se aplica, pois a entrega será única.

### **5.4. Garantia ou assistência técnica.**

O fornecedor deverá oferecer garantia de noventa dias.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CONTRATADA**

### **6.1. Habilitação jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

### **6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da participante;



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

### **6.3. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional**

Não se aplica.

### **6.4. Qualificação econômico-financeira**

Não se aplica.

## **7. CRITÉRIO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

Não se aplica.

## **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Gestão do contrato)**

O gestor da contratação deverá registrar formalmente ocorrências, receber e encaminhar documentações, encaminhar Nota de Empenho, fazer o atesto da nota fiscal, e demais obrigações.

## **9. FORMAS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto desta contratação será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega das publicações, para conferência da quantidade, especificações e qualidade do material.
- b) definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal por servidor designado, observado o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações pelo gestor do Contrato.
- c) Caso as publicações estejam em desconformidade com o pedido, o Fornecedor deverá substituí-las no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da notificação, exceto para as publicações estrangeiras, cujo prazo máximo será de 60 dias corridos para as obras comercializadas no Brasil e de 75 dias úteis, para as obras comercializadas no Exterior.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a.1) observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser realizado no prazo máximo de trinta dias após o Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

a.2) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

a.3) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

b) A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Ordem de Fornecimento poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

c) O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

d) Poderá ocorrer pagamento parcial de parte incontroversa, sendo que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária da parte controversa.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado.

b) Encaminhar ao fornecedor a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, contendo a relação dos livros solicitados.

c) Permitir o acesso dos empregados do Fornecedor às suas dependências para a entrega dos materiais adquiridos.

d) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor.

e) Solicitar a substituição dos bens entregues com defeitos ou avarias.

f) Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Entregar o material no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

b) Substituir o material entregue em desacordo com a proposta de preços e a nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação;

c) Oferecer garantia com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo;

d) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

e) Manter em dia as obrigações fiscais e trabalhistas durante o prazo de entrega até o pagamento.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

f) Assinar o Termo de Responsabilidade com o Código de Conduta de Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo - Anexo deste Termo de Referência.

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA DESPESA**

O custo estimado para aquisição das citadas obras é de **R\$ 1.835,28**, conforme Mapa Comparativo de Preços.

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A SOF no momento oportuno indicará a adequação orçamentária indicando o Plano Orçamentário que subsidiará o objeto.

### **15. SANÇÕES**

15.1) A participante ou o fornecedor será responsabilizado administrativamente, no que couber, pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2) A contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, exclusivamente às situações de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) multa, aplicada quando praticar o fornecedor quaisquer das condutas descritas no item 15.1, conforme o regramento disposto no item 15.3;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

c) impedimento de licitar e contratar, nos casos e condições estipuladas pela Lei 14.133/2022 e condutas descritas nos incisos II a VII, do disposto no item 15.1;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos e condições estipuladas pela Lei 14.133/2022; quando o contratado realizar as condutas previstas no [incisos VIII, IX, X, XI e XII](#) do item 15.1, em como se realizar as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso C, do item 15.2, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II descrito acima.

15.3) Os valores e condições das multas são as seguintes:

a) 3% (três por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material, limitado a 5 (cinco) dias corridos;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior à cinco dias corridos, com aceitação do objeto pela Administração;

c) atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “e”;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação.

f) Nas outras hipóteses descritas no item 15.1, não explicitadas nos incisos a, b, c, d e e acima, a multa aplicada será correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho ou do contrato.

g) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

## **16. GARANTIA DO CONTRATO**

Não se aplica.

## **17. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Não se aplica.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO I - A DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2022**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA  
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de